



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 395/GDG/IFC-CAM/2014, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.000694/2014-14, resolve:

Art. 1º Enquadrar os alunos, CAMILA DA SILVA ANTÔNIO CUSTÓDIO (IA13), DIEGO ALEXANDRE SLONSKI DE MELLO (IA13), HUGO HOCHSPRUNG PROVENÇA (IA13), GUSTAVO DE BONA GARCIA (IA13), JOBE HENRIQUE MICHEL (IA13) e THAINÃ BARROS MELLO (IA13), no Capítulo V, Artigo 45, inciso XVIII, equipara ao inciso IV e no Capítulo V, Artigo 46, inciso XX, que pode ser equipara ao inciso III, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhes a penalidade de matrícula condicional, até o final do curso.

Art. 3º Aplicar a penalidade de Suspensão da Moradia Estudantil, para o discente HUGO HOCHSPRUNG PROVENÇA (IA13).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral